



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.007 /2002

Ementa: *Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o período 2002/2003*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal Sanciono e Promulgo a seguinte:

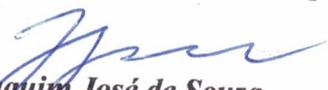
Art. 1º - A Lei de diretrizes Orçamentária para o exercício de 2002/2003, aprovado pela Lei nº 996 de 03/09/2001, e a lei nº 999 de 14/06/2002, passam a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º - Fica, incluído no Anexo Único da Lei nº 999 de 14/06/ 2002, e no Anexo da lei nº 966/2001 de 03/09/2001, os programas e metas constantes do Anexo I a esta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 de outubro de 2002


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.007, SANCIONADA EM 02.10.02
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE 02.10.02 A 16.10.02
